

Notre Dame Intermedica Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 44.649.812/0001-38 – NIRE 35.300.194.543

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

I – Data, Hora e Local: Em 28 de março de 2024, às 06:30 horas, na sede social do **Notre Dame Intermedica Saúde S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 44.649.812/0001-38, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUICESP) sob o NIRE 35300194543, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, bairro Bela Vista, CEP 01.311-100 (Companhia ou Sociedade Incorporadora). **II – Presença:** Representando a totalidade do capital social da Companhia, esteve presente a única acionista: **(i) BCBF Participações S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.276.528/0001-16, com seu estatuto social registrado na JUICESP sob o NIRE 35300459466, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8.º andar, conjunto 81, sala A, bairro Bela Vista, CEP 01.311-100 (BCBF ou Sociedade Incorporada), neste ato, representada por seus diretores, Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 456.493.243-87, portador da cédula de identidade RG nº 90001006881 SSP-CE, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 463, apto. 61, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.508-030; Sr. **Lucas Augusto Nogueira Adib Antônio**, brasileiro, executivo, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 388.970.208-28, portador da cédula de identidade RG nº 46.436.174-6 SSP-SP, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1.094, bairro Jardins, CEP 01.403-002; e Sr. **Igor Macêdo Facó**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 542.097.493-20, portador da cédula de identidade RG nº 970024922-13 SSPDS-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, rua Ademir Parahyba, nº 90, apto. 202, bairro Guararapes, CEP 60.811-270. Demais presenças: Na condição de empresa avaliadora, para fins de eventuais explicações e detalhamentos sobre as matérias a serem deliberadas na ordem do dia: **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ) sob o nº 005112/0-9, com sede social no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, localizada na rua do Passeio, nº 62, 6.º andar, bairro Centro, CEP 20.021-280 (Empresa Avaliadora), representada por **Luiz Paulo Cesar Silveira**, contador, portador do documento de identificação nº 89100165-5/D (CREA/RJ), inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, com endereço profissional no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, localizada na rua do Passeio, nº 62, 6.º andar, bairro Centro, CEP 20.021-280. E, ainda, os representantes da sociedade a ser incorporada, a BCBF, anteriormente qualificada, neste ato, representada por seus diretores, Srs. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**; **Lucas Augusto Nogueira Adib Antônio**; e **Igor Macêdo Facó**, anteriormente qualificados. **III – Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme disposto no § 4.º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). **IV – Mesa:** Presidente: **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**; Secretário: **Lucas Augusto Adib**. **V – Ordem do Dia:** A acionista definiu a ordem do dia para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1) Incorporação da acionista BCBF ao patrimônio desta Companhia**, mediante exame, discussão e aprovação do protocolo e justificativa da operação, bem como do respectivo laudo de avaliação a valor contábil e outras matérias conexas; **2) Autorização para que os diretores realizem todos os atos necessários à promoção da deliberação aprovada e outros conexos**; **3) Consolidação do estatuto social da Companhia**. **VI – Deliberações:** Após exame dos documentos constantes da ordem do dia, a acionista aprovou, sem reservas: **1) A incorporação da Sociedade Incorporada ao patrimônio desta Sociedade Incorporadora**, sendo igualmente considerados e aprovados: 1.1. O "Protocolo e Justificação de Incorporação" (Protocolo e Justificação), sem quaisquer reservas ou restrições, na forma estabelecida pela lei, por meio do qual as sociedades envolvidas estipularam as condições da operação, constantes no anexo I deste instrumento; 1.2. A ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora, indicada pelos administradores das sociedades envolvidas como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo patrimonial a ser incorporado pela Sociedade Incorporadora, estando presente o perito responsável para prestar os esclarecimentos julgados necessários; 1.3. O laudo de avaliação elaborado com base no seu balanço patrimonial contábil específico, com data base de 31 de dezembro de 2023 (Data-Base), nos termos do artigo 8.º da Lei das S.A., (Laudo de Avaliação), o qual obteve o valor total de R\$ 11.348.844.400,99 para a Sociedade Incorporadora e R\$ 3.259.366.435,55 relativos ao acervo remanescente da Sociedade Incorporadora. O referido Laudo de Avaliação foi aprovado em sua integralidade e arquivado pela Sociedade Incorporadora, compondo o anexo II deste instrumento; 1.4. A aprovação integral da operação de incorporação da Sociedade Incorporada, segundo termos previstos no Protocolo e Justificação da operação, com a consequente versão do conjunto de bens, direitos e obrigações, objeto do Laudo de Avaliação, para esta Sociedade Incorporadora; 1.5. O aumento do capital social da Sociedade Incorporadora no valor de R\$ 3.259.366.435,55, correspondente ao acervo remanescente da Sociedade Incorporada, com base no valor apurado no respectivo laudo de avaliação da Sociedade Incorporada, uma vez expurgada a participação da Sociedade Incorporada na própria Sociedade Incorporadora, o que se dá mediante a emissão de 325 ações. Com isto, o capital social da Sociedade Incorporadora passarão dos atuais R\$ 6.255.625.206,10 dividido em 4.862.035.111 ações, para R\$ 9.514.991.641,65 dividido em 4.862.035.436 ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **1.5.1. Em decorrência da operação**, considerando que a Sociedade Incorporada é detentora de todas as ações de emissão da Sociedade Incorporadora, as ações desta Companhia deverão ser integralmente reemitidas em favor dos acionistas da Sociedade Incorporada, na proporção de suas atuais participações. **1.5.2. Dessa forma**, as 4.862.035.436 ações são reemitidas na seguinte proporção: 3.995.415.361 ações em favor da NDI Participações e 866.620.075 ações em favor da Hapvida Participações. **1.5.3. Isto posto**, o **Artigo 6º** do estatuto social deve passar a viriger com a seguinte redação: **"Artigo 6º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.514.991.641,65, (nove bilhões quinhentos e quatorze milhões novecentos e noventa e um mil seiscientos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) dividido em 4.862.035.436 (quatro bilhões oitocentos e sessenta e dois milhões trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."** 1.6. A acionista expressamente concorda, neste ato, com a extinção da Sociedade Incorporada, dado que, aprovados os documentos anexos, operará-se a sucessão universal da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora. 1.7. Nos termos da Resolução Normativa nº 525, de 29 de abril de 2022, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as deliberações aprovadas neste ato estão sujeitas à autorização prévia da ANS, conforme previsto no Protocolo e Justificação, e, uma vez aprovadas pela ANS, tornar-se-ão plenamente eficazes. **2) A autorização para que os diretores realizem todos os atos necessários à implantação das deliberações aprovadas**, bem como para promoção do arquivamento e da publicação dos atos desta operação de incorporação, dentre outros atos conexos ao objeto das deliberações acima. **3) A consolidação do estatuto social desta Companhia**, na condição de Sociedade Incorporadora, que passa a vigor conforme anexo III deste instrumento, uma vez cumpridas as condições de eficácia previstas. **VII – Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada pela acionista presente. São Paulo, estado de São Paulo, 28 de março de 2024. Ass.: Mesa: **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima** – Presidente; **Lucas Augusto Adib** – Secretário. **Acionista Presente:** **BCBF Participações S.A.** **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima** – Diretor Presidente; **Lucas Augusto Adib** – Diretor Vice-Presidente Financeiro. **Igor Macêdo Facó** – Diretor Vice-Presidente Jurídico. JUICESP – Registrado sob o nº 206.218/24-2 em 20/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.

CNPJ/MF nº 13.743.550/0001-42 – NIRE 35.300.457.323 – Companhia Fechada

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 10 de junho de 2024 às 10h00 horas – Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 218.877/24-9 em 14/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Premier Administração Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 43.822.044/0001-00 - NIRE 35.237.920.947

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Convocamos os Srs. acionistas da Premier Administração Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação no dia 27/06/2024, às 10h00min, na sede da Sociedade na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 15º andar, Conj. 152, sala 6, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia:** **(i)** A destituição do Diretor Presidente Sr. José Geraldo Dortal e a indicação de novo Diretor Presidente; **(ii)** Alteração do art. 19 §1º do Estatuto Social; **(iii)** Consolidação do Estatuto Social; e **(iv)** Demais matérias. **Informações Gerais:** **(I)** Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, poderão ser solicitados à Companhia, através do e-mail diretoria@premiercapital.com.br; e **(II)** A AGE será instalada, nesta primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, conforme disposto no artigo 135 da Lei das S.A. (19, 20 e 21/06/2024)

BCBF Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.276.528/0001-16 – NIRE 35.300.459.466

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

I – Data, Hora e Local: Em 28 de março de 2024, às 06:00 horas, na sede social da **BCBF Participações S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.276.528/0001-16, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUICESP) sob o NIRE 35300459466, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8.º andar, conjunto 81, sala A, bairro Bela Vista, CEP 01.311-100 (Companhia ou Sociedade Incorporada). **II – Presença:** Representando a totalidade do capital social da Companhia, estiveram presentes as seguintes acionistas: **(i) Notre Dame Intermedica Participações S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.853.511/0001-84, com seu estatuto social registrado na JUICESP sob o NIRE 35300463242, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8.º andar, conjunto 82, sala A, bairro Bela Vista, CEP 01.311-100 (NDI Participações), neste ato, representada por seus diretores, Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 456.493.243-87, portador da cédula de identidade RG nº 90001006881 SSP-CE, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 463, apto. 61, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.508-030; Sr. **Lucas Augusto Nogueira Adib Antônio**, brasileiro, executivo, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 388.970.208-28, portador da cédula de identidade RG nº 46.436.174-6 SSP-SP, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1.094, bairro Jardins, CEP 01.403-002; e Sr. **Igor Macêdo Facó**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 542.097.493-20, portador da cédula de identidade RG nº 970024922-13 SSPDS-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, rua Ademir Parahyba, nº 90, apto. 202, bairro Guararapes, CEP 60.811-270; e **(ii) Hapvida Participações e Investimentos S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.443/0001-38, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUICEC), sob o NIRE 23300039271, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na Avenida Heráclito Graca, nº 406, Centro, CEP 60.140-060 (Hapvida Participações), neste ato, representada por seus diretores, Srs. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**; **Lucas Augusto Nogueira Adib Antônio**; e **Igor Macêdo Facó**, anteriormente qualificados. Demais presenças: Na condição de empresa avaliadora, para fins de eventuais explicações e detalhamentos sobre as matérias a serem deliberadas na ordem do dia: **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ) sob o nº 005112/0-9, com sede social no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, localizada na rua do Passeio, nº 62, 6.º andar, bairro Centro, CEP 20.021-280 (Empresa Avaliadora), representada por **Luiz Paulo Cesar Silveira**, contador, portador do documento de identificação nº 89100165-5/D (CREA/RJ), inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, com endereço profissional no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, localizada na rua do Passeio, nº 62, 6.º andar, bairro Centro, CEP 20.021-280. E, ainda, os representantes da **Notre Dame Intermedica Saúde S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.649.812/0001-38, com seu estatuto social registrado na JUICESP sob o NIRE 35300194543, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, bairro Bela Vista, CEP 01.311-100 (Sociedade Incorporadora ou NDI Saúde), neste ato, representada por seus diretores, Srs. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**; **Lucas Augusto Nogueira Adib Antônio**; e **Igor Macêdo Facó**, anteriormente qualificados. **III – Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme disposto no § 4.º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). **IV – Mesa:** Presidente: **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**; Secretário: **Lucas Augusto Adib**. **V – Ordem do Dia:** A acionista definiu a ordem do dia para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1) Deliberação sobre a operação de incorporação desta Companhia pela sua controlada NDI Saúde**, mediante exame, discussão e aprovação do protocolo e justificativa da operação, bem como do respectivo laudo de avaliação a valor contábil e outras matérias conexas; **2) Autorização para que os diretores realizem todos os atos necessários à promoção da deliberação aprovada e outros atos conexos**. **VI – Deliberações:** Após exame e discussão dos documentos constantes da ordem do dia, as acionistas aprovaram, sem reservas: **1) A incorporação da Companhia pela Sociedade Incorporadora**, sendo igualmente considerados e aprovados: 1.1) O "Protocolo e Justificação de Incorporação" (Protocolo e Justificação), sem quaisquer reservas ou restrições, na forma estabelecida pela lei, por meio do qual as sociedades envolvidas estipularam as condições da operação, constantes no anexo I deste instrumento; 1.2) A ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora, indicada pelos administradores das sociedades envolvidas como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo patrimonial desta Companhia, estando presente o perito responsável para prestar os esclarecimentos julgados necessários; 1.3) O laudo de avaliação elaborado com base no seu balanço patrimonial contábil específico, com data base de 31 de dezembro de 2023 (Data-Base), nos termos do artigo 8.º da Lei das S.A., (Laudo de Avaliação), o qual obteve o valor de R\$ 11.348.844.400,99 (onze bilhões trezentos e quarenta e oito milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos reais e noventa e nove centavos). O referido Laudo de Avaliação foi aprovado em sua integralidade e arquivado pela Companhia, compondo o anexo II deste instrumento; 1.4) A aprovação integral da operação de incorporação desta Companhia pela Sociedade Incorporadora, com a consequente extinção desta Companhia, em observância aos termos e condições do Protocolo e Justificação da operação. 1.5) Em decorrência da operação ora aprovada, todas as ações de emissão da Sociedade Incorporadora deverão ser reemitidas em favor dos acionistas desta Companhia, na proporção de suas participações, conforme previsto no Protocolo e Justificação. 1.6) Nos termos da Resolução Normativa nº 525, de 29 de abril de 2022, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a incorporação da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora, ora proposta, está sujeita à autorização prévia da ANS, e, uma vez aprovada pela ANS, a referida incorporação tornar-se-á plenamente eficaz. **2) A autorização para que os diretores realizem todos os atos necessários à implantação das deliberações aprovadas**, bem como para promoção do arquivamento e da publicação dos atos desta operação de incorporação, dentre outros atos conexos ao objeto das deliberações acima. **VII – Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada pela acionista presente. São Paulo, estado de São Paulo, 28 de março de 2024. Mesa: **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima** – Presidente; **Lucas Augusto Adib** – Secretário. **Acionistas Presentes:** **Notre Dame Intermedica Participações S.A.** **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima** – Diretor Presidente; **Lucas Augusto Adib** – Diretor Vice-Presidente Financeiro; **Igor Macêdo Facó** – Diretor Vice-Presidente Jurídico. **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima** – Diretor Presidente; **Lucas Augusto Adib** – Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores. **Igor Macêdo Facó** – Diretor Vice-Presidente Jurídico. JUICESP – Registrado sob o nº 206.219/24-6 em 20/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Fercoi S.A.

CPNJ/MF nº 60.806.460/0001-33 – NIRE 35.300.064.079

Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A administração da FERCOI S.A. (Companhia), sociedade por ações, com sede na Avenida Henry Ford, 1700, Bairro Mooca, São Paulo/SP, em conformidade com os artigos 121 e 132 da Lei nº 6.404/76, convoca para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de acionistas a ser realizada presencialmente na sede social, no dia 26/06/2024, às 10h (dez horas), em primeira convocação, para tratar da seguinte pauta do dia, em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** alteração da redação do parágrafo único do art. 20 do estatuto social; e em Assembleia Geral Ordinária: **(ii)** eleição da Diretoria, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social, pelo prazo de 2 anos, com fixação dos honorários globais; e **(iii)** apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, do exercício findo em 31/12/2023 e deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e eventual distribuição de lucros e dividendos; além de ratificação dos dividendos já distribuídos e pagos antecipadamente aos acionistas. São Paulo, 15/06/2024. A diretoria em exercício, **Sandra Fernandes e Marta Fernandes Toschi**. (15, 18 e 19/06/2024)

GPC Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 22.988.114/0001-24 - NIRE 35.229.363.597

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Convocamos os Srs. acionistas da Premier Administração Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação no dia 27 de junho de 2024, às 11h00min, na sede da Sociedade na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 15º andar, Conj. 152, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia:** **(i)** A destituição do Diretor Presidente Sr. José Geraldo Dortal e a indicação de novo Diretor Presidente; **(ii)** Alteração do art. 19 §1º do Estatuto Social; **(iii)** Consolidação do Estatuto Social; e **(iv)** Demais matérias. **Informações Gerais:** **(I)** Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, poderão ser solicitados à Companhia, através do e-mail diretoria@premiercapital.com.br; e **(II)** A AGE será instalada, nesta primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, conforme disposto no artigo 135 da Lei das S.A. (19, 20 e 21/06/2024)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/06/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



